

Ronaldo da Costa Reginaldo (12525/3), FC-3 (RJ), a partir de 15.02.18.

3 - vinculada a(ao) Gab. Des.Luis Felipe Lopes Boson:

Paulo Vinicius de Faria Pereira (9420/0), FC-6 (TD), a partir de 15.02.18, exaurindo os efeitos da Portaria 00337/17.
Belo Horizonte, 07 de fevereiro de 2018.

Paulo Sergio Barbosa Carvalho Diretor-Geral

Portaria de Designacao - 00080/18, de 07/02/2018

Portaria No. 00080/18 de 07/02/2018

O Diretor-Geral do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria GP-03/2018,
RESOLVE
Designar para o exercício de função comissionada:

1 - vinculada a(ao) 3a.Vara do Trab.de Juiz de Fora:

Marcos Marcenos Possato (1523/7), FC-5 (GF), a partir de 01.01.18.
Belo Horizonte, 07 de fevereiro de 2018.

Paulo Sergio Barbosa Carvalho Diretor-Geral

Portaria Dispensa de FC No. 0071/18

Portaria No. 0071/18 de 26/01/2018

O Diretor-Geral do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, em exercício, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria GP - 03/2018,

RESOLVE

Dispensar do exercício de função comissionada vinculada à Secretaria de Apoio Administrativo:
Persio Martins Chaves da Rocha (12108/8-RJ) - FC-03, a partir de 15.02.18.

Dispensar do exercício de função comissionada vinculada à 9a.Vara do Trab.de Belo Horizonte:
Lucimara Cristina de Souza (12192/4-RK) - FC-2, a partir de 15.02.18.

Belo Horizonte, 26 de janeiro de 2018.

Elieel Negromonte Filho

PORTARIA DG N. 85, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

Portaria da Diretoria-Geral

PORTARIA DG N. 85, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria GP nº 03/2018,

RESOLVE:

Dispensar Viviane Castro Lima (pasta funcional nº 11207-0), a partir de 15/02/18, do exercício da função comissionada FC-3/RJ, vinculada à Secretaria de Pagamento de Pessoal, sendo-lhe devida a percepção dessa remuneração, como se em exercício estivesse, até o término do afastamento, nos termos do §2º do art. 4º da Resolução CSJT nº 176, de 21 de outubro de 2016.

PAULO SÉRGIO BARBOSA CARVALHO
Diretor-Geral

PORTARIA DGP N. 9, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2018

Portaria da Diretoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA DGP N. 9, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2018.

Altera a redação do inciso I do art. 2º da Portaria DGP n. 1, de 2 de janeiro de 2018, que trata da subdelegação de competências da Diretora de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região à Secretária de Pessoal.

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO,

CONSIDERANDO o art. 3º da Portaria DG n. 2, de 2 de janeiro de 2018, que autoriza a Diretora de Gestão de Pessoas a subdelegar competência para a prática dos atos administrativos nela discriminados; e

CONSIDERANDO os arts. 11 a 15 da Lei n. 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que disciplina o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal,

RESOLVE:

Art. 1º O inciso I do art. 2º da Portaria DGP n. 1, de 2 de janeiro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

I - conceder aos servidores os direitos, vantagens e benefícios previstos nos arts. 67, em sua redação original, 77, 87, em sua redação original, 97, 196, 197, 208 e 210 da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

....."

Art. 2º Republique-se a Portaria DGP n. 1, de 2018, para incorporação das alterações promovidas por esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHEYLA DE CAMPOS MENDES

Diretora de Gestão de Pessoas

PORTARIA DGP N. 1, DE 2 DE JANEIRO DE 2018(*)

Portaria da Diretoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA DGP N. 1, DE 2 DE JANEIRO DE 2018. (*)

Trata da subdelegação de competências da Diretora de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região à Secretária de Pessoal.

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO,

CONSIDERANDO o art. 3º da Portaria DG n. 2, de 2 de janeiro de 2018, que autoriza a Diretora de Gestão de Pessoas a subdelegar competência para a prática dos atos administrativos nela discriminados; e

CONSIDERANDO os arts. 11 a 15 da Lei n. 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que disciplina o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria trata da subdelegação de competências da Diretora de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região à Secretária de Pessoal.

Art. 2º Fica subdelegada à Secretária de Pessoal deste Tribunal competência para:

I - conceder aos servidores os direitos, vantagens e benefícios previstos nos arts. 67, em sua redação original, 77, 87, em sua redação original, 97, 196, 197, 208 e 210 da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

II - decidir os pedidos de averbação de tempo de serviço; e